DECRETO LEGISLATIVO Nº 1443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.584,11 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
14	3.3.90.39.04	01.031.0001.2274	17.914,85
25	3.1.90.11.06	01.031.0001.2008	39.669,26

Total 57.584,11

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
02	3.3.90.39.04	01.031.0001.1004	64,21
05	3.3.90.39.04	01.031.0001.2001	5.729,64
06	3.3.90.39.04	01.031.0001.2007	2.220,00
11	3.3.90.31.00	01.031.0001.2274	6.600,00
12	3.3.90.32.00	01.031.0001.2274	2.400,00
15	3.3.90.39.04	01.031.0002.1006	595,00
16	3.3.90.39.04	01.031.0002.1406	306,00
23	3.1.90.11.01	01.031.0005.2008	2.450,00
24	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	36.902,59
26	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	316,67

Total 57.584,11

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.764, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller 1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira 2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues 1º Secretário

Joel Rodrigues Sobrinho 2º Secretário